



*Prefeitura Municipal de Altaneira*

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 117

De 18 de outubro de 1.979

Dispõe sobre abertura do CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Altaneira, Estado do Ceará, um crédito especial no valor de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) à dotação indicada:

06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

06.01 - Setor de Administração

06.13754281.09 - Projeto

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$ 170.000,00

Art. 2º. O crédito acima citado, destina-se a construção de um Pôste de Saúde no Distrito de São Romão, neste Município.

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito citado, no Artigo primeiro, serão disciplinados através do Decreto do Poder Executivo Municipal, observando as disposições da Lei 4.320/64 e demais legislações permanentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 18 de outubro de 1.979

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO, para os devidos fins de direito que a presente está conforme a original.  
Altaneira, 30 de Janeiro de 1991

João Ivan Alcântara  
PREFEITO MUNICIPAL

João Ivan Alcântara  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI N° 018 - A /79

DE: 18 de outubro de 1979.-

**EMENTA** - Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento da Despesa de corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado de Ceará.

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta ao Orçamento Geral de Município de Altaneira, Estado de Ceará, um Crédito Especial no valor de Cr\$. . . . 170.000,00 (Cente e setenta mil cruzeiros) à detação indicada:

06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

06.01 - Setor de Administração

06.13754281.09 - Projeto

4.1.1.0 - Obras Públicas. . . . . Cr\$ 170.000,00

Art. 2º - O Crédito acima citado, destina-se a Construção de um Posto de Saúde no Distrito de São Romão, neste Município.

Art. 3º - Os recursos para cobertura de Crédito citado, no Artigo primeiro, serão disciplinados através de Decreto de Poder Executivo Municipal, observando as disposições da Lei 4.320/64 e demais legislações permanentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

  
JOÃO IVAN ALCÂNTARA  
PREFEITO MUNICIPAL